



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 490/GDGSET.GP, DE 18 DE JULHO DE 2012

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, e o disposto no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 11.416/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Uma função comissionada de Assistente 3, nível FC-3, vinculada à Tabela da Secretaria-Geral Judiciária e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, vinculada à Tabela da Coordenadoria de Cadastramento Processual, são transferidas para o Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Uma função comissionada de Assistente 4, nível FC-4, vinculada à Tabela da Secretaria-Geral Judiciária e uma função comissionada de Assistente 2, nível FC2, vinculada à Tabela da Coordenadoria de Recursos são transferidas para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Cadastramento Processual.

Art. 3º Uma função comissionada de Assistente 2, nível FC-2, vinculada à Tabela do Gabinete do Diretor-Geral da Secretaria é transferida para a Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Material e Logística.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN